



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA**  
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS  
Rua Bento Martins, nº 2619, CEP: 97501-520 – URUGUAIANA – RS  
Telefone: (55) 3412-5977 – Fax: (55) 3412-5893  
Home Page: [www.uruguaiana.rs.leg.br](http://www.uruguaiana.rs.leg.br)  
E-mail: [expediente@camarauruguaiana.rs.gov.br](mailto:expediente@camarauruguaiana.rs.gov.br)



### **COMISSÃO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS**

**DOCUMENTO:** Projeto de Lei nº 54 /2018 – protocolo nº 373/2018

**PROCEDÊNCIA:** Mesa Diretora

**ASSUNTO:** “Institui o Programa de Auxílio-Alimentação aos servidores públicos ativos da Câmara Municipal de Uruguaiana”.

**RELATOR:** Ver. *Carmelo Madeira*

### **PARECER**

Chega a esta Comissão para parecer, o Projeto de Lei nº 54/2018, do Poder Executivo, protocolado sob o nº 373/2018 que “Institui o Programa de Auxílio-Alimentação aos servidores públicos ativos da Câmara Municipal de Uruguaiana”.

Em análise ao Projeto de Lei, vislumbra-se que o mesmo tem caráter indenizatório aos servidores e assessores do Poder Legislativo, sendo atribuído no referido Projeto um valor correspondente ao auxílio-alimentação dos mesmos, por dia de trabalho.

Entendo, após apreciar o referido projeto, que o mesmo é meritório e emito **Parecer Favorável** à aprovação do referido Projeto de Lei, com as emendas apostas na Comissão de Finanças e Orçamento.

Sala das Comissões, em 15 de junho de 2018.

Aprovado o Parecer  
Em 15/06/18  
Presidente da Comissão

*Carmelo SB Madeira*  
Ver. Carmelo Madeira  
Relator

De Acordo:

*Carlos D'Ávila*

Aprovado o Parecer  
Em 15/06/18  
Presidente da Comissão

Contrário: